

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Gestão Processual Eficiente, Integrada e Colaborativa no eproc – Turma 1/2026

Modalidade: a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no *YouTube*

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vicente de Oliveira Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel dos Reis Moraes, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Messias Júnior, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Gestão Processual Eficiente, Integrada e Colaborativa no eproc – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, gerentes de secretaria, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores ou Assistentes Administrativos, atuantes nas Unidades Judiciais de Primeira Instância de todo Estado.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de utilizar todas as ferramentas de otimização do sistema eproc, com foco na gestão integrada e colaborativa entre gabinete e secretaria.
- 3. DOCENTE:**
 - 3.1. Marcos Henrique de Oliveira - Servidor do TJMG.
- 4. MODALIDADE:** a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no *YouTube*.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. Localizadores.
 - 5.2. Ações em bloco.
 - 5.3. Autos digitais funcionais.
 - 5.4. Modelos, textos padrão, tags e tag formulário.
 - 5.5. Minutas.
 - 5.6. Agendamento.
 - 5.7. Preferências e ações preferências.
 - 5.8. Juntada de documento em outro processo e traslado.
 - 5.9. Ofício e despacho-ofício.
 - 5.10. Área de trabalho de minuta.
 - 5.11. Relatórios
 - 5.12. Automatização de tramitação processual.
- 6. DATA E HORÁRIO:** 31 de julho de 2026, das 14 às 17h30.
- 7. CARGA HORÁRIA:** 3h30.
- 8. NÚMERO DE VAGAS:** 2.500.
- 9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 27 de julho até as 23h59 do dia 30 de julho de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3993>.
 - 10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
 - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
 - 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a

certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observando o público-alvo dispostos nos itens 1 deste edital.

10.7. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 30 de julho de 2026**.

10.9. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEF.

10.10. Serão excluídas:

10.10.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.

10.10.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

11.1. A necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal "Fale Conosco", no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do *e-mail* coreg.eproc@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 10.1.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet, atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao *YouTube*.

12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:

13.1. *Link YouTube*: <https://www.youtube.com/live/tYivpYIYzGc>

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. Para obtenção do certificado da EJEF, as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificados se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. O *link* de presença só poderá ser acessado pela(o) participante previamente inscrita(o), nos moldes do item 10 deste edital.

14.4. O certificado poderá ser eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º(quinto) dia útil após o término do período total de realização do curso, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificado virtuais".

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) que abrange honorários do docente.

17. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. Ação educacional realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF em atendimento ao GEX-EPROC.

18.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 1º e 9-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

18.3. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.eproc@tjmg.jus.br.

- 18.4. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, pelo e-mail cofor27@tjmg.jus.br.
- 18.5. Edital publicado no DJE originalmente no dia 27 de julho de 2026.